LEI N.º 1.925/2013, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA LEI MUNICIPAL 1911/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013 E 1920/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013, POR INCLUSÃO DE META.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Municipal 1.911/2013, de 30 de agosto de 2013, passa a ter o Anexo II – Metas das Ações e Programas – acrescido da seguinte Meta e Programa:
.....
10 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito;
02 – Estrutura e Infraestrutura de Obras, Serviços e Trânsito;
06 – Segurança Pública;
183 – Informação e Inteligência;
2.017 – Monitoramento de logradouros e espaços públicos.
Valor(R$): 2014 – 10.000,00 2015 – 10.000,00
2016 – 10.000,00 2016 – 10.000,00
.....
Art. 2.º A cobertura da Meta criada no art. 1.º será custeada com redução do valor do seguinte programa:
9.997 – Reserva de Contingência.
Valor(R$): 2014 – 10.000,00 2015 – 10.000,00
2016 – 10.000,00 2016 – 10.000,00
Art. 3.º A Lei Municipal 1.920/2013, de 30 de outubro de 2013, passa a ter o Anexo III – Metas para 2014 – acrescido da seguinte Meta e Programa:
.....
10 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito;
02 – Estrutura e Infraestrutura de Obras, Serviços e Trânsito;
06 – Segurança Pública;
183 – Informação e Inteligência;
2.017 – Monitoramento de logradouros e espaços públicos. R$ 10.000,00
.....
Art. 4.º A cobertura da Meta criada no art. 3.º será custeada com redução do valor do seguinte programa:
9.997 – Reserva de Contingência. R$ 10.000,00
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 5 de dezembro de 2013; 156.º da Colonização e 54.º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão